

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 182/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 182/2021
DATA: 23 de dezembro 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2035 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - 0303 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R\$ 50.900,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0065 - Encargos da Dívida Pública
3.2.90.21.00.00 - 0000 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato R\$ 720,00
4.6.90.71.00.00 - 0000 - Principal da Dívida Contratual Por Contrato R\$ 1.380,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0007.2037 - Manutenção do Consorcio Intermunicipal
3.3.72.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.1011 - Reequipamento da Secretaria de Obras e Urb. e Transporte
4.4.90.52.00.00 - 0000 - Equipamento e Material Permanente R\$ 18.000,00

15.452.0008.1013 - Infra - Estrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de dezembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:151D61AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/12/2021. Edição 2418
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>